



**À Câmara Municipal de Piracuruca – PI,**

## **TREINAMENTO E MONITORIA TÉCNICA**

### **NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021): ALTERAÇÕES, PROCEDIMENTOS INICIAIS E ASPECTOS PRÁTICOS**

Publicada no dia 1º de abril de 2021, a Lei 14.133/21 estabeleceu um novo marco legal para as licitações e contratações públicas nacionais, abordando temas fundamentais às três esferas de governo: União, estados e municípios.

Com o objetivo de substituir a Lei das Licitações (Lei 8.666/93), a Lei do Pregão (Lei 10.520/02) e o Regime Diferenciado de Contratações – RDC (Lei 12.462/11), a Lei 14.133/21 tratou de todo o processo de contratação pública desde a fase do planejamento.

Entre outras medidas, a Lei criou modalidades de contratação, tipificou crimes relacionados a licitações e disciplinou atribuições e responsabilidades dos agentes públicos engajados nas principais funções do processo de contratação pública.

A Lei disciplina também temas como o controle das contratações e a possibilidade de solução de conflitos por meio de meios alternativos para a resolução de controvérsias, sempre com foco no fortalecimento da governança.

A necessidade de implementá-la e aperfeiçoá-la continuamente decorre da sua forte relação com a geração de resultados para a sociedade e da elevada materialidade dos gastos associados.

Vale destacar que, conforme a redação da Nova Lei de Licitações, a implementação da governança será obrigatória por Órgãos e Entidades da Administração Pública.

Neste contexto, o presente curso foi idealizado para que seus participantes, ao final do evento, possam reconhecer e manejar os principais conceitos, diretrizes e instrumentos relacionados ao planejamento e à boa governança nas instituições.

## OBJETIVO

- Descrever as principais mudanças e semelhanças entre a Nova Lei de Licitações e legislações anteriores;
- Avaliar os efeitos da vigência da Nova Lei de Licitações com as legislações anteriores;
- Capacitar o público alvo acerca das novas modalidades e novos métodos de contratação direta e novas sanções;
- Explicar as novidades da Lei nº 14.133/2021 relacionados aos impactos ambientais nas contratações e nos contratos;
- Demonstrar a relação entre os programas de integridade (*compliance*) com a Nova Lei de Licitações.

O presente treinamento visa, portanto, a atualizar os servidores, gestores públicos e demais interessados quanto às novidades da Nova Lei de Licitações, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente, para possibilitar a aplicação da nova legislação às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração.

## JUSTIFICATIVA LEGAL PARA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

A qualificação e conhecimento de gestores públicos é fundamental para minimizar riscos, atingir os critérios objetivos em um mecanismo de seleção e buscar a opção mais vantajosa para a administração pública.

Nesse contexto, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos, os profissionais à frente dos setores de compras devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas.

Há, também, uma tendência jurisprudencial, **com decisões recentes**, advinda especialmente dos órgãos de controle, de reconhecer a necessidade de capacitação dos agentes públicos para garantir que o servidor conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado:

### **Acórdão 1007/2018 – TCU – 2ª Câmara**

(...)

Indica a admissão do treinamento continuado em treinamentos de profissionais atuantes na área de contratos e licitações, incluindo a adequada utilização dos sistemas operacionais aplicáveis. Acórdão determina capacitação continuada em licitações.

O Acórdão reitera demais orientações do próprio TCU quanto ao treinamento em licitação e gestão de contratos (como o Acórdão 564/2016 – TCU – 2ª Câmara e o Acórdão 544/2016 – 1ª Câmara). **Acórdão determina capacitação continuada em licitações**

### **Acórdão nº 564/2016 – TCU – 2ª Câmara**

(...)

#### **1.7. Recomendar à omissis que:**

1.7.4. **adote medidas administrativas necessárias:** (a) ao adequado acompanhamento da execução contratual; (b) à proibição de uso dos veículos oficiais por pessoas estranhas ao serviço público; (c) **à capacitação de pessoal nas áreas de patrimônio e gestão de contratos;** (d) à revisão e à adequação das informações do Relatório de Gestão aos normativos em vigor; (e) à inscrição dos bens no Spiunet e sua reavaliação; (f) à normatização do controle de uso e do abastecimento dos veículos; (g) à definição do planejamento operacional das ações e das compras; (h) e à observância das disposições da Lei 8.666/1993.

(...).(Grifamos.)

## **BENEFÍCIOS A SEREM AUFERIDOS**

Em tempos de celeridade nas tomadas de decisões, o acesso às informações atualizadas no segmento em que cada profissional exerce sua atividade é de capital importância, sobretudo para aqueles que atuam junto a Administração Pública, quer sejam gerindo ou contratando, haja vista a dinâmica das inovações, das demandas sociais, do interesse público e das alterações normativas, externas ou internas, serem permanentes.

O agente público deve garantir a eficiência da contratação e se prevenir de eventual responsabilização, administrativa ou por tribunal de contas, pela inobservância de deveres e obrigações. São reiterados os acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) que responsabilizam os agentes por atos ilegais decorrentes, muitas vezes, de desconhecimento ou despreparo: **Acórdão nº 1.048/2008 – 1ª Câmara, Acórdão nº 1.450/2011 – Plenário, Acórdão nº 3.625/2011 – 2ª Câmara, Acórdão nº 206/2007 – Plenário, Acórdão nº 839/2011 – Plenário, Acórdão nº 319/2010 – Plenário, Acórdão nº 915/2015**, entre outros.

A capacitação dos servidores resultará em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.

Em suma, profissionais mais preparados na execução e acompanhamento de licitações, contratações de bens e prestações de serviços públicos, fortalecendo o exercício de suas atribuições, buscando as melhores práticas, em consonância com a observância aos princípios e normais legais, com uma abordagem prática do procedimento licitatório.

### **PÚBLICO ALVO**

Ordenadores de Despesas, Pregoeiros e Equipe de Apoio, Servidores que atuam nas áreas de Compras, Contratações diretas, Licitações e Contratos, Jurídica, Controle Interno e Externo e a todos os que trabalham direta ou indiretamente com licitação, para entender o funcionamento da máquina administrativa e que queiram conhecer o processo de contratação pública.

### **METODOLOGIA DO TRABALHO**

O curso será desenvolvido a partir de metodologias participativas, buscando incorporar as inovações dos recursos tecnológicos e adaptando os conteúdos programáticos às diferentes

realidades apresentadas. Aulas expositivas; Trabalhos em grupos; Debates; Serão utilizados materiais didáticos digitais e impressos. No transcorrer das aulas são apresentadas deliberações do TCU consubstanciadas em Acórdãos, Súmulas, Decisões e Orientações.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **DO TREINAMENTO:**

- Descrever as principais mudanças e semelhanças entre a Nova Lei de Licitações e legislações anteriores;
- Avaliar os efeitos da vigência da Nova Lei de Licitações com as legislações anteriores;
- Capacitar o público alvo acerca das novas modalidades e novos métodos de contratação direta e novas sanções;
- Explanar as novidades da Lei nº 14.133/2021 relacionados aos impactos ambientais nas contratações e nos contratos;
- Demonstrar a relação ente os programas de integridade (*compliance*) com a Nova Lei de Licitações.
- O presente treinamento visa, portanto, a atualizar os servidores, gestores públicos e demais interessados quanto às novidades da Nova Lei de Licitações, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente, para possibilitar a aplicação da nova legislação às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração.

### **DA MONITORIA:**

- Acompanhar e auxiliar os procedimentos necessários para a implantação da Nova Lei de Licitação;
- Orientar sobre as mudanças da nova lei e sua aplicabilidade nos casos concretos, propondo adequações das normas direcionadas ao atendimento das demandas desta Câmara;
- Aplicar metodologia que viabilize a identificação dos gargalos existentes no curso do processo de contratação, e o melhor encaminhamento para a definição de soluções que os corrijam;

- Planejamento Estratégico: Estudo técnico para a elaboração do Plano Anual de Contratações, estabelecendo os procedimentos comuns e específicos, aqueles considerados prioritários, metas e prazos;
- Treinamento e Acompanhamento da equipe de servidores do setor de licitações e dos setores demandantes quanto a visão sistêmica do processo de contratação pública, o acompanhamento do procedimento licitatório e suas questões polêmicas, fases, sujeitos, formalizações, instrumento convocatório e princípios, exceto assuntos de natureza jurídica.
- Auxiliar a Administração na identificação e análise de medidas a serem implementadas para propiciar uma atuação colaborativa e sinérgica entre toda a equipe responsável pelo processo de contratação: responsáveis pela elaboração do projeto básico e termo de referência, profissionais que elaboram o Edital, assessores jurídicos, ordenadores de despesa e fiscais de contrato;

#### VIGÊNCIA/DURAÇÃO

- 03 (TRÊS) MESES

#### INVESTIMENTO:

Os serviços previstos nesta proposta serão remunerados mediante o pagamento da importância de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), pelos serviços prestados, objeto desta Proposta.



Ana Claudia Coelho Albuquerque  
CPF: 981.860.943-34  
**A.C. Albuquerque LTDA**